



ANEXO III

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) arquivado(s)	Nota Técnica
1	78.116.217/0001-59	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LE-DI MAAS	Toledo-PR	00001654231232013, 00001624231232013	615/2016
2	82.508.649/0001-82	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	Florianópolis/SC	71000.051808/2013-26, 71000.052430/2015-40	625/2016
3	83.695.940/0001-70	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM RETIRO	Bom Retiro/SC	71000.124970/2015-32	594/2016
4	04.293.586/0001-80	CRECHE VICENTE DECÁRIA	Jacareí/SP	23000.038405/2016-91	638/2016

PORTARIA Nº 625, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde das motivações da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Alternativamente, a instituição poderá apresentar proposta de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade - TAG, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da data da presente publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no DOU de 25 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	31.886.146/0001-00	ASSOCIAÇÃO CARIOLA DE ENSINO SUPERIOR	Rio de Janeiro/RJ	23123.002365/2011-49	614/2016
2	77.603.041/0001-05	ASSEAMAL - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL MARTIN LUTHER	Marechal Cândido Rondon/PR	23123.001596/2011-35	613/2016
3	05.210.570/0001-20	INSTITUTO LAURA VICUNA PORTO VELHO	Porto Velho/RO	23123.003191/2010-51	622/2016
4	03.618.436/0001-37	ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA	Dourados/MS	23123.002421/2011-45	554/2016

PORTARIA Nº 626, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	44.431.690/0001-09	CRECHE D. JOSEFINA G. SILVA	Birigui/ SP	23000.014148/2012-79	618/2016
2	07.674.007/0001-38	INSTITUTO SOL NASCENTE	São Paulo/SP	23123.002441/2010-35	619/2016
3	05.859.111/0001-71	EDUCANDARIO MENINO DE DEUS	Paragominas/PA	23123.000358/2011-11	379/2016
4	50.332.915/0001-72	GRUPO DA FRATERNIDADE CARMEN CINIRA	Cruzeiro/SP	71010.002572/2011-13	634/2016
5	25.872.854/0001-99	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	Três Corações/MG	23000.006234/2012-16	636/2016
6	03.788.508/0001-94	FUNDACAO DE EDUCACAO DAMA	Canoinhas/SC	23123.000574/2011-58	335/2016
7	39.503.966/0001-87	GRUPO ESPIRITA PAZ, AMOR E RENOVAÇÃO	Niterói/RJ	23123.003848/2010-80	640/2016
8	25.530.411/0001-10	CRECHE RECANTO COMUNITARIO CRIANÇA FELIZ	Belo Horizonte/MG	71000.060040/2011-10	646/2016
9	43.373.430/0001-61	LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS	São Paulo/SP	23123.001673/2010-76	675/2016
10	33.803.982/0001-09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADA FAMILIA	Rio de Janeiro/RJ	23123.001825/2010-31	608/2016

PORTARIA Nº 627, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º. REVOGAR o item nº 1 do anexo da Portaria nº 419, de 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2016, Seção 1, página 377, que tratou de decisão a respeito do pedido de concessão/renovação do CEBAS protocolado pela Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.156.557/0001-93, com sede na cidade de Recife/PE, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 647/2016/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.002730/2011-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.211, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 33/2016 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

1- INSTITUTO DE CIÉNCIAS DA VIDA

1.1.1 - Seleção 86: Departamento de Fisioterapia - Processo nº 23071.016438/2016-47 - N°

Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MICHELLE CRISTINA SALES ALMEIDA BARBOSA	9,34
2º	GABRIELA SILVEIRA NUNES ABREU	6,83

1.1.2 - Seleção 87: Departamento de Odontologia - Processo nº 23071.016562/2016-11 - N° Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CARLA DA SILVA MACHADO	9,55
2º	GABRIELA SILVEIRA NUNES ABREU	7,06

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 401, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, bem como o disposto no Decreto nº 8.864, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto no 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, bem como ajustar o detalhamento do Anexo I da Portaria MF nº 195, de 07 de junho de 2016, e alterações, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA